

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura @chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.566/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$118.924,05 (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|-----------------------------------|-------|------------|
| 07.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100222.070 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de exercícios anteriores | 303 | 118.924,05 |
| TOTAL | | | 118.924,05 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------|---|-------|-------|
| 05.00 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 05.01 | Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas | | |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura @chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

| 2678200082.011 | Manutenção Depto de Viação | | |
|----------------|----------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 000 | 118.924,05 |
| TOTAL | | | 118.924,05 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 26 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto Prefeito

Publicado no Jornal Gazeta Regional N°419 de 30/08/2016 pg n°2B